

MERCOSUL/SGT Nº 3/CBUI/ATA Nº 03/19

**LXX REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 3
“REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE” /
COMISSÃO DE BICICLETAS DE USO INFANTIL**

Realizou-se na cidade de Brasília, República Federativa do Brasil, na sede do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), entre os dias 02 e 05 de setembro de 2019, sob a Presidência *Pro Tempore* do Brasil, a LXX Reunião Ordinária do SGT Nº 3 “Regulamentos Técnicos e de Avaliação da Conformidade”/Comissão de Bicicletas de Uso Infantil, com a presença das Delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

Tendo em vista que a Delegação da Argentina não participou da presente reunião, a ata fica sujeita ao disposto na Decisão CMC Nº 44/15.

A Lista de Participantes consta no **Agregado I**.

A Agenda consta no **Agregado II**.

Na reunião se trataram os seguintes temas:

1. REVISÃO DA RESOLUÇÃO GMC Nº 45/03 "REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE SEGURANÇA DE BICICLETAS DE USO INFANTIL"

As delegações continuaram a revisão da Resolução GMC Nº 45/03 "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Segurança de Bicicletas de Uso Infantil" (**Agregado III**).

Foram revisados os seguintes Anexos:

A) ANEXO I

Com relação ao Art. 1º, se modificou a redação da definição das bicicletas infantis, acrescentando o diâmetro máximo do aro.

B) ANEXO III- “Requisitos Técnicos de Segurança”.

Incluiu-se a proposta brasileira referente aos requisitos técnicos de segurança para bicicletas, e se modificou na íntegra a redação da mesma.

C) ANEXO IV- “Marcação e legendas de informação e advertências”.

Com relação aos itens 1, 1.1 e 1.2, modificou-se toda a redação.

Com relação ao item 1.1, discutiu-se ainda sobre a pertinência ou não de que as informações da embalagem da bicicleta sejam permanentes, não tendo sido harmonizado em definitivo.

2. SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO NA REVISÃO DA NORMA NM 301:2002

As delegações comunicaram aos Coordenadores Nacionais solicitar à AMN a pertinência de contemplar na revisão da norma NM 301:2002 o seguinte:

- Adequação da definição de bicicletas de uso infantil que consta no Art. 1º do Anexo I do projeto de RTM;
- Inclusão de requisitos para o cobre-corrente, referentes a material e necessidade de uma ferramenta para remoção do mesmo;
- Inclusão de ensaio para verificação da permanência das marcações no quadro da bicicleta;
- Exclusão de textos que fazem referência a legislações nacionais.

3. GRAU DE AVANÇO DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Grau de Avanço do Programa de Trabalho consta no **Agregado IV**.

4. AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO

A Agenda da próxima reunião consta no **Agregado V**.

5. OUTROS TEMAS

As delegações acordaram analisar o documento de trabalho e no caso de existirem sugestões e comentários enviar os mesmos antes da próxima reunião.

As delegações acordaram estudar a pertinência ou não de que as informações da embalagem da bicicleta sejam permanentes, apresentando suas propostas na próxima reunião.

LISTA DE AGREGADOS

Os Agregados que fazem parte da Ata são os seguintes:

Agregado I	Lista de Participantes
Agregado II	Agenda
Agregado III	Documento de Trabalho - Revisão do Projeto de

Agregado IV
Agregado V

Resolução Nº 45/03 "Regulamento Técnico MERCOSUL
sobre Segurança de Bicicletas de Uso Infantil "

Grau de Avanço

Agenda da próxima reunião

Pela Delegação do Brasil
MILLENE CLETO DA FONSECA

Pela Delegação do Paraguai
LUCIA FRANCIA

Pela Delegação do Uruguai
DIEGO CAMPOMAR